



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_.**  
**LEI Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.**

Autoriza o Poder Executivo a doar um microcomputador de sua propriedade à Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório/RS.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório/RS, inscrita no CNPJ nº 07.394.478/0001-70, um microcomputador, conforme descrição abaixo:

CPU – marca DATEN, patrimônio nº 51277;

Monitor – marca AOC, patrimônio nº 5034;

Art. 2.º A doação se efetivará através dos procedimentos administrativos próprios, para a transferência dos móveis, na forma da Lei.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE OSÓRIO, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de  
2020.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando a apreciação da Colenda Câmara tem a finalidade de doar à Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório/RS, inscrita no CNPJ nº 07.394.478/0001-70, um micro computador, conforme descrição abaixo:

CPU – marca DATEN, patrimônio nº 51277;

Monitor – marca AOC, patrimônio nº 5034;

A doação se efetivará através dos procedimentos administrativos próprios, para a transferência dos bens, na forma da Lei.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de dezembro de 2020.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão  
Prefeito Municipal